



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº113/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a empresa **GONÇALVES E HIDAKA- LTDA.- ME**, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº113/2019, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a empresa **GONÇALVES E HIDAKA- LTDA.- ME**.

A empresa encontra-se no Município desde 2010 e quer ampliar sua indústria do ramo de fabricação de produtos de limpeza, deseja investir 600.000,00 e necessita de lote de 2.610,00 m², situado no Parque Industrial das Confeções Danilo Romano Berté.

O empreendimento deverá gerar novos empregos e o faturamento gira em torno de 3.000.000,00 anuais, com expansão de atividades.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de junho de 2019.


Lucas Ortiz Leugi

PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº113/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a empresa **GONÇALVES E HIDAKA- LTDA.- ME**, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº113/2019, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a empresa **GONÇALVES E HIDAKA- LTDA.- ME**.

A empresa encontra-se no Município desde 2010 e quer ampliar sua indústria do ramo de fabricação de produtos de limpeza, deseja investir 600.000,00 e necessita de lote de 2.610,00 m², situado no Parque Industrial das Confecções Danilo Romano Berté.

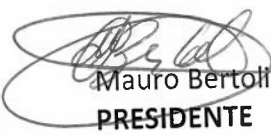
O empreendimento deverá gerar novos empregos e o faturamento gira em torno de 3.000.000,00 anuais, com expansão de atividades.

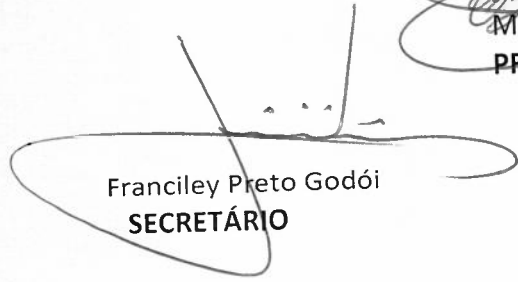
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 junho de 2019.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Francilei Preto Godói
SECRETÁRIO


Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº113/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a empresa **GONÇALVES E HIDAKA- LTDA.- ME**, como específica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº113/2019, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº009, de 25/03/2002, para a empresa **GONÇALVES E HIDAKA- LTDA.- ME**.

A empresa encontra-se no Município desde 2010 e quer ampliar sua indústria do ramo de fabrição de produtos de limpeza, deseja investir 600.000,00 e necessita de lote de 2.610,00 m², situado no Parque Industrial das Confecções Danilo Romano Berté.

O empreendimento deverá gerar novos empregos e o faturamento gira em torno de 3.000.000,00 anuais, com expansão de atividades.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 junho de 2019.


Rodolfo Mota da Silva
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


José Ailton Deco de Araújo
RELATOR